

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Dezembro de 2022.

LEI Nº. 604/2022

LEI Nº. 604/2022

De 06 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, 13ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado de Mato Grosso.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas até o limite inflacionário do período, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (um) por cento, da Receita Corrente Líquida prevista. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de medido pela Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida até o limite inflacionário do período, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 06 de dezembro de 2022

Antônio Mafini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

LEI Nº. 604/2022

De 06 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, 13ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12 - Fone (66) 3539-6065 - CEP. 78.528-000 NOVO MUNDO – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado de Mato Grosso.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas até o limite inflacionário do período, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (um) por cento, da Receita Corrente Líquida prevista. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de medido pela Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida até o limite inflacionário do período, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 06 de dezembro de 2022

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTE	39.809.306,38	51.519.958,66	48.271.000,00	61.735.000,00	65.520.000,00	67.695.000,00
	36.579.033,30	46.455.186,12	43.980.000,00	56.165.000,00	59.765.000,00	61.910.000,00
	2.038.257,68	3.176.079,89	2.463.000,00	2.863.000,00	3.048.000,00	3.063.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.038.257,68	3.176.079,89	2.463.000,00	2.863.000,00	3.048.000,00	3.063.000,00
IMPOSTOS	1.812.540,27	2.923.772,30	2.272.000,00	2.569.000,00	2.728.000,00	2.728.000,00
Imposto Sobre o Patrimônio	652.973,32	1.536.341,06	964.000,00	1.183.000,00	1.248.000,00	1.263.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	450.068,82	772.937,98	611.000,00	680.000,00	745.000,00	760.000,00
IPTU - Principal	310.030,00	377.286,77	455.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
IPTU - Multas e Juros	2.404,37	1.835,49	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
IPTU - Dívida Ativa	98.695,53	256.651,89	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.938,92	137.163,83	51.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	202.904,50	763.403,08	353.000,00	503.000,00	503.000,00	503.000,00
ITBI - Principal	202.647,64	763.278,53	350.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
ITBI - Multas e Juros	256,86	124,55	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	628.771,50	749.507,53	672.000,00	727.000,00	782.000,00	727.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	628.771,50	749.507,53	672.000,00	727.000,00	782.000,00	727.000,00
IRRF - Trabalho	578.655,81	598.814,05	600.000,00	650.000,00	700.000,00	640.000,00
IRRF - Multas e Juros	69,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
IRRF - Outros Rendimentos	50.040,39	150.524,49	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros	6,12	168,99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Impostos Sobre Serviços	530.795,45	637.923,71	636.000,00	659.000,00	698.000,00	738.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	530.795,45	637.923,71	636.000,00	659.000,00	698.000,00	738.000,00
ISSQN - Principal	528.296,35	567.457,24	600.000,00	620.000,00	656.000,00	693.000,00
ISS - Multas e Juros	209,87	161,65	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ISS - Dívida Ativa	1.142,89	50.059,72	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.146,34	20.245,10	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TAXAS	225.717,41	252.307,59	190.000,00	293.000,00	319.000,00	334.000,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	114.024,01	93.734,17	83.000,00	127.000,00	138.000,00	153.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	114.024,01	93.734,17	83.000,00	127.000,00	138.000,00	153.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.149,02	93.734,17	80.000,00	124.000,00	135.000,00	150.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Multas Juros	727,58	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dívida Ativa	2.935,58	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dív. Ativa Mult.	3.211,83	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	111.693,40	158.573,42	107.000,00	166.000,00	181.000,00	181.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	111.693,40	158.573,42	107.000,00	166.000,00	181.000,00	181.000,00
Taxas de Expediente	111.693,40	114.080,54	100.000,00	135.000,00	150.000,00	150.000,00
Taxas de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Prestação Serviços Multas e Juros	0,00	570,44	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas de Expediente - Multas e Juros	0,00	19.574,84	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa	0,00	7.829,36	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Taxas de Expediente - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa Multas e Jur	0,00	14.258,25	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Taxas de Expediente - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	2.259,99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	368.208,06	295.992,27	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.381.116,01	1.510.526,65	1.876.000,00	2.333.000,00	2.593.000,00	2.858.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.012.907,95	1.214.534,38	1.476.000,00	1.883.000,00	2.093.000,00	2.358.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	1.012.907,95	1.214.534,38	1.476.000,00	1.883.000,00	2.093.000,00	2.358.000,00
Contribuição do Servidor Civil	1.012.907,95	1.214.534,38	1.476.000,00	1.883.000,00	2.093.000,00	2.358.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.012.907,95	1.214.534,38	1.473.000,00	1.783.000,00	1.973.000,00	2.208.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Prefeitura	1.012.907,95	1.076.819,03	1.400.000,00	1.678.000,00	1.853.000,00	2.073.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Câmara	0,00	55.565,52	60.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Previmundo	0,00	82.149,83	13.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	3.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	3.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	368.208,06	295.992,27	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	368.208,06	295.992,27	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
Contribuição Iluminação Pública CIP Principal	368.208,06	295.992,27	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
	23.490,47	153.235,61	35.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.490,47	153.235,61	55.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	23.490,47	153.235,61	55.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
Juros e Correções Monetárias	23.490,47	153.235,61	55.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Receitas de Remuneração de Recursos da Saúde	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Remuneração de Saldos de Recursos Não-	23.490,47	153.235,61	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	23.490,47	153.235,61	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB- Princ.	23.490,47	153.235,61	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previ	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Remuneração dos Recursos do RPPS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	230.733,55	248.874,99	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.733,55	248.874,99	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.733,55	248.874,99	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.733,55	248.874,99	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
Serviços de Fornecimento de Água	230.733,55	248.874,99	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
	37.134.235,34	47.585.933,81	45.086.000,00	57.990.000,00	61.510.000,00	63.640.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.134.235,34	47.585.933,81	45.086.000,00	57.990.000,00	61.510.000,00	63.640.000,00
Transferências da União e suas Entidades	16.116.682,28	16.523.471,24	17.611.000,00	21.680.000,00	23.470.000,00	24.360.000,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receit	7.985.611,42	11.113.485,00	11.690.000,00	14.600.000,00	15.700.000,00	16.650.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.216.021,52	9.623.992,26	10.750.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.619.330,27	8.890.337,65	10.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
Cota Parte do FPM Principal	6.619.330,27	8.890.337,65	10.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	298.027,92	389.548,18	380.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Cota Parte do FPM 1% Dezembro	298.027,92	389.548,18	380.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	298.663,33	344.106,43	370.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Cota Parte do FPM 1% Julho	298.663,33	344.106,43	370.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	673.440,75	1.014.544,00	700.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Cota Parte do ITR	673.440,75	1.014.544,00	700.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, C	96.149,15	474.948,74	240.000,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito	96.149,15	474.948,74	240.000,00	500.000,00	550.000,00	500.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	506.738,32	958.663,99	750.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	650.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	400.332,32	786.864,75	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Cota Parte de Recursos Minerais	400.332,32	786.864,75	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	106.406,00	171.799,24	250.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	106.406,00	171.799,24	250.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00
Cota Parte do FEP	106.406,00	171.799,24	250.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	3.283.651,61	3.313.972,20	2.895.000,00	3.410.000,00	3.875.000,00	4.140.000,00
Transf. Recursos do SUS Sistema Único de Saúde	3.283.651,61	3.313.972,20	2.895.000,00	3.410.000,00	3.875.000,00	4.140.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.283.651,61	3.313.972,20	2.250.000,00	2.700.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00
Piso de Atenção Primária Saúde - ACS e ACE	3.283.651,61	3.313.972,20	2.250.000,00	2.700.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	420.000,00
Transf. Recursos SUS Atenção Especializada - MAC	0,00	0,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	420.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
Transf. Recursos SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
Transferências de Recursos Farmácia Básica	0,00	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transferências de Recursos - Outros Programas	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	463.335,07	411.397,75	555.000,00	550.000,00	595.000,00	640.000,00
Transferências do Salário-Educação	260.768,78	275.685,17	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00
Transf. FNDE Cota Salário Educação	260.768,78	275.685,17	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	0,00	3.060,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências do PDDE	0,00	3.060,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	0,00	132.652,58	200.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação	0,00	132.652,58	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	202.566,29	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	205.024,00	0,00	241.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	205.024,00	0,00	241.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Recursos do FNAS	205.024,00	0,00	241.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid	0,00	85.201,86	970.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.320.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	4.500,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios da União Para o SUS	0,00	4.500,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a P	0,00	0,00	180.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Trasnfereências de Convênios da União - Educação	0,00	0,00	180.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a P	0,00	80.701,86	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Convênios da União - Assistênc	0,00	80.701,86	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
Outras Transferências de Recursos da União	3.672.321,86	640.750,44	510.000,00	560.000,00	610.000,00	660.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração –	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	3.672.321,86	640.750,44	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Outras Transferências de Recursos da União	3.672.321,86	640.750,44	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	16.183.960,62	23.957.566,32	21.175.000,00	28.310.000,00	29.540.000,00	30.280.000,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	13.752.324,71	20.853.696,22	18.300.000,00	24.620.000,00	25.670.000,00	26.220.000,00
Cota-Parte do ICMS	13.003.541,78	19.810.442,72	17.500.000,00	23.500.000,00	24.500.000,00	25.000.000,00
Cota Parte do ICMS	13.003.541,78	19.810.442,72	17.500.000,00	23.500.000,00	24.500.000,00	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	659.644,68	910.515,62	700.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
Cota Parte do IPVA	659.644,68	910.515,62	700.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	70.534,63	120.290,30	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Cota Parte do IPI	70.534,63	120.290,30	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	18.603,62	12.447,58	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Cota Parte do CIDE	18.603,62	12.447,58	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	389.002,05	1.080.731,66	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	389.002,05	1.080.731,66	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
Transferências de Recursos do SUS	389.002,05	1.080.731,66	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
Qualis Mais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	323.680,70	187.881,55	525.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.050.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	323.680,70	187.881,55	330.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
Transporte de Alunos - Convênio SEDUC	323.680,70	187.881,55	330.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	195.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.718.953,16	1.835.256,89	1.950.000,00	2.250.000,00	2.370.000,00	2.490.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	70.556,06	40.188,58	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
SEADS - COFINANCIAMENTO PCD	70.556,06	40.188,58	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF	1.648.397,10	1.795.068,31	1.900.000,00	2.200.000,00	2.320.000,00	2.440.000,00
Outras Participações na Receita do Estado FETHAB	1.648.397,10	1.783.314,89	1.850.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
Transporte de Alunos FETHAB	0,00	11.753,42	50.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.833.592,44	7.104.896,25	6.300.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.833.592,44	7.104.896,25	6.300.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	4.833.592,44	7.104.896,25	6.300.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00
	14.381,28	59.842,09	17.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.666,30	140.263,14	131.000,00	214.000,00	239.000,00	254.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	33.370,55	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	33.370,55	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Multas Prev. Legislação Esp. Multas Juros	0,00	33.370,55	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.568,12	60.664,59	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Indenizações	7.397,71	7.526,40	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Indenização Por Danos Causados ao Patrimônio Púb	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Indenizações Principal	7.397,71	7.526,40	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Restituições	7.170,41	53.138,19	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Outras Restituições	7.170,41	53.138,19	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.098,18	46.228,00	104.000,00	157.000,00	182.000,00	197.000,00
Compensação Fin.entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	52.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00
Outras Receitas Correntes	26.098,18	46.228,00	52.000,00	57.000,00	62.000,00	67.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	26.098,18	46.228,00	52.000,00	57.000,00	62.000,00	67.000,00
Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e	26.098,18	46.228,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	1.956.663,94	461.645,80	2.980.000,00	4.905.000,00	5.040.000,00	5.175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.956.663,94	461.645,80	2.980.000,00	4.905.000,00	5.040.000,00	5.175.000,00
	1.000.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Inter	1.000.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	35.858,93	34.415,13	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.858,93	34.415,13	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.858,93	33.046,33	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.858,93	33.046,33	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis,	35.858,93	33.046,33	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.368,80	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis -Principal	0,00	1.368,80	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	920.805,01	427.230,67	2.430.000,00	4.685.000,00	4.810.000,00	4.935.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	920.805,01	427.230,67	2.430.000,00	4.685.000,00	4.810.000,00	4.935.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	496.664,00	280.285,71	1.650.000,00	2.465.000,00	2.550.000,00	2.635.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	260.424,00	279.990,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã	260.424,00	279.990,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
Transferência de Recursos do Bloco de Estruturaç	260.424,00	279.990,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	236.240,00	295,71	990.000,00	1.285.000,00	1.350.000,00	1.415.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Transferências de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transferências de Convênios da União - Educação	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
Transferências de Convênios da União - Saneament	0,00	0,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	236.240,00	295,71	370.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Transferências de Convênios da União - Infraestr	236.240,00	295,71	370.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e Su	0,00	0,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00
Outras Transferências De Recursos da União e de sua	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e Sua	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	424.141,01	146.944,96	780.000,00	2.220.000,00	2.260.000,00	2.300.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	424.141,01	146.944,96	680.000,00	1.870.000,00	1.910.000,00	1.950.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sist	424.141,01	13.500,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
Transferências de Convênios Estados para o SUS	424.141,01	13.500,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	133.444,96	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinad	0,00	133.444,96	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinad	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinad	0,00	0,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Trasnferências de Convênios dos Estados e	0,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.588.244,64	2.059.063,69	2.448.000,00	3.180.000,00	3.495.000,00	3.715.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.588.244,64	2.059.063,69	1.748.000,00	3.180.000,00	3.495.000,00	3.715.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.588.244,64	2.059.063,69	1.748.000,00	3.180.000,00	3.495.000,00	3.715.000,00
Contribuições Servidor Civil Ativo INTRA OFS	1.588.244,64	1.949.958,78	1.600.000,00	2.220.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Contrib. Servidor Civil Ativo INTRA OFS-Câmara	0,00	98.371,33	120.000,00	102.000,00	105.000,00	115.000,00
Contrib. Servidor Civil Ativo INTRA OFS-Previmun	0,00	10.733,58	13.000,00	21.000,00	25.000,00	29.000,00
Custo Suplementar Prefeitura	0,00	0,00	0,00	780.000,00	850.000,00	1.000.000,00
Custo Suplementar Câmara	0,00	0,00	0,00	38.000,00	45.000,00	50.000,00
Custo Suplementar Previmundo	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Intra O	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contrib. do Servidor Civil Inativo - Intra OFSS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Para Amortização de Deficit A	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
	-4.269.466,05	-6.359.727,97	-5.901.000,00	-7.640.000,00	-8.060.000,00	-8.370.000,00
	-78.276,30	-235.137,45	-101.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00
Deduções de Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	-78.276,30	-235.137,45	-101.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00
IPTU - Principal	-55.663,99	-72.623,30	-65.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00
IPTU - Multas e Juros	-31,42	0,00	-5.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
IPTU - Dívida Ativa	-1.415,77	-6.900,37	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	-188,60	-119.181,06	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	-20.976,52	-21.358,44	-16.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
Tx de Insp., Contr. e Fisc. Div. Atv. Multas e J	0,00	-7.721,58	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
Taxa Pela Prestação de Serviços Diversos	0,00	-7.352,70	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
	-4.191.189,75	-6.124.590,52	-5.800.000,00	-7.520.000,00	-7.940.000,00	-8.250.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-4.191.189,75	-6.124.590,52	-5.800.000,00	-7.520.000,00	-7.940.000,00	-8.250.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DA UNIÃO E S/ ENTIDADES	-1.434.197,04	-1.980.400,14	-2.150.000,00	-2.620.000,00	-2.830.000,00	-3.030.000,00
Dedução de Transf. Decorrentes Rec. União	-1.434.197,04	-1.980.400,14	-2.150.000,00	-2.620.000,00	-2.830.000,00	-3.030.000,00
Cota-Parte Fundo de Participações dos Municípios	-1.299.509,03	-1.777.491,48	-2.000.000,00	-2.400.000,00	-2.600.000,00	-2.800.000,00
Dedução Cota-Parte ITR	-134.688,01	-202.908,66	-150.000,00	-220.000,00	-230.000,00	-230.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. ESTADOS E S/ENTIDADES	-2.756.992,71	-4.144.190,38	-3.650.000,00	-4.900.000,00	-5.110.000,00	-5.220.000,00
Cota-Parte ICMS	-2.625.064,77	-3.962.088,29	-3.500.000,00	-4.700.000,00	-4.900.000,00	-5.000.000,00
Cota-Parte IPVA	-131.927,94	-182.102,09	-150.000,00	-200.000,00	-210.000,00	-220.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	40.123.941,88	48.975.895,61	49.408.000,00	64.250.000,00	68.300.000,00	70.800.000,00

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo
Secretária de Administração

Município de - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	33.058.108,41	39.362.197,72	43.796.000,00	55.030.800,00	58.987.000,00	61.792.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.496.807,75	20.192.008,92	23.626.000,00	30.970.600,00	33.213.000,00	35.257.000,00
Aplicações Diretas	17.496.807,75	20.192.008,92	23.626.000,00	30.970.600,00	33.213.000,00	35.257.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	832.219,55	937.890,43	1.289.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	133.526,36	212.244,87	240.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
Contratação por Tempo Determinado	1.135.412,01	1.286.154,88	1.841.000,00	2.773.000,00	2.916.000,00	3.009.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	12.861.001,45	14.562.216,48	16.151.500,00	20.949.900,00	22.460.000,00	23.819.000,00
Obrigações Patronais	969.822,98	1.086.228,62	1.666.000,00	1.810.500,00	1.935.500,00	2.056.500,00
Sentenças Judiciais	500,00	500,00	12.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	60.344,06	45.992,68	140.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.279,08	62.557,29	145.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Aplicações Diretas	5.279,08	62.557,29	145.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	5.279,08	62.557,29	145.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.556.021,58	19.107.631,51	20.025.000,00	23.560.200,00	25.274.000,00	26.035.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Subvenções Sociais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	300.850,44	294.676,26	262.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00
Despesas de Exercício Anterior	0,00	15.586,56	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	300.850,44	279.089,70	262.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Aplicações Diretas	15.255.171,14	18.812.955,25	19.753.000,00	23.194.200,00	24.908.000,00	25.669.000,00
Diárias - Civil	123.775,00	214.525,00	434.000,00	489.000,00	501.000,00	514.000,00
Material de Consumo	6.254.757,21	8.173.325,29	7.646.000,00	9.201.100,00	10.020.000,00	10.996.000,00
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp.e Outras	1.060,00	23.748,00	99.000,00	114.000,00	99.000,00	99.000,00
Material de Distribuição Gratuita	11.487,13	129.062,67	167.000,00	158.000,00	163.000,00	177.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	240.305,63	332.300,45	865.000,00	1.073.000,00	1.233.000,00	1.403.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	651.577,15	1.168.210,86	1.126.000,00	1.495.000,00	1.710.000,00	1.835.000,00
Serviços de Consultoria	211.619,99	253.843,68	330.000,00	378.000,00	383.000,00	383.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	824.620,23	420.939,45	703.000,00	372.000,00	397.000,00	402.000,00
Arrendamento Mercantil	47.838,00	87.658,40	94.000,00	122.000,00	125.000,00	127.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	6.437.586,69	7.056.996,95	7.439.000,00	8.216.100,00	8.676.000,00	8.112.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIP. E SOFTWARES	39.825,00	231.800,36	100.000,00	431.000,00	441.000,00	446.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	383.979,68	440.843,43	510.000,00	630.000,00	645.000,00	660.000,00

Município de - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.650,00	55.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Sentenças Judiciais	12.534,00	18.535,00	44.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.241,30	46.200,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Indenizações e Restituições	9.528,21	213.315,71	120.000,00	393.000,00	393.000,00	393.000,00
Compensação ao RGPS	3.435,92	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.869.336,20	3.782.154,55	4.344.500,00	6.604.200,00	5.963.000,00	5.973.000,00
INVESTIMENTOS	4.869.336,20	3.578.450,83	4.114.500,00	5.919.200,00	5.278.000,00	5.288.000,00
Transf. a Instit. Multigovernamentais	0,00	0,00	45.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	45.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Aplicações Diretas	4.869.336,20	3.578.450,83	4.069.500,00	5.904.200,00	5.263.000,00	5.273.000,00
Material de Consumo	503.972,10	34.299,08	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.739,18	0,00	13.000,00	220.000,00	170.000,00	170.000,00
Obras e Instalações	658.903,40	1.440.666,08	2.076.500,00	3.478.400,00	3.137.000,00	3.147.000,00
Equipamentos e Material Permanente	3.637.721,52	2.103.485,67	1.953.000,00	2.170.800,00	1.921.000,00	1.921.000,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	203.703,72	230.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00
Aplicações Diretas	0,00	203.703,72	230.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	203.703,72	230.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	2.615.000,00	2.850.000,00	3.035.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	2.615.000,00	2.850.000,00	3.035.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	2.615.000,00	2.850.000,00	3.035.000,00
Total	37.927.444,61	43.144.352,27	48.240.500,00	64.250.000,00	67.800.000,00	70.800.000,00

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino

Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo

Secretária de Administração

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	35.539.840,33	45.160.230,69	42.370.000,00	54.095.000,00	57.460.000,00	59.325.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.038.257,68	3.176.079,89	2.463.000,00	2.863.000,00	3.048.000,00	3.063.000,00
Contribuições	368.208,06	295.992,27	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
Receita Patrimonial	23.490,47	153.235,61	35.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.490,47	153.235,61	35.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230.733,55	248.874,99	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
Transferências Correntes	32.864.769,29	41.226.205,84	39.185.000,00	50.350.000,00	53.450.000,00	55.270.000,00
Outras Receitas Correntes	14.381,28	59.842,09	17.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.381,28	59.842,09	17.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.539.840,33	45.160.230,69	42.370.000,00	54.095.000,00	57.460.000,00	59.325.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.956.663,94	461.645,80	2.980.000,00	4.905.000,00	5.040.000,00	5.175.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens	35.858,93	34.415,13	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	920.805,01	427.230,67	2.430.000,00	4.685.000,00	4.810.000,00	4.935.000,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	956.663,94	461.645,80	2.530.000,00	4.805.000,00	4.940.000,00	5.075.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.496.504,27	45.621.876,49	44.900.000,00	58.900.000,00	62.400.000,00	64.400.000,00

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.058.108,41	39.362.197,72	43.796.000,00	55.030.800,00	58.987.000,00	61.792.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.496.807,75	20.192.008,92	23.626.000,00	30.970.600,00	33.213.000,00	35.257.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.279,08	62.557,29	145.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes	15.556.021,58	19.107.631,51	20.025.000,00	23.560.200,00	25.274.000,00	26.035.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.052.829,33	39.299.640,43	43.651.000,00	54.530.800,00	58.487.000,00	61.292.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.869.336,20	3.782.154,55	4.344.500,00	6.604.200,00	5.963.000,00	5.973.000,00
Investimentos	4.869.336,20	3.578.450,83	4.114.500,00	5.919.200,00	5.278.000,00	5.288.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	203.703,72	230.000,00	685.000,00	685.000,00	685.000,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.869.336,20	3.578.450,83	4.114.500,00	5.919.200,00	5.278.000,00	5.288.000,00
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	0,00	0,00	100.000,00	2.615.000,00	2.850.000,00	3.035.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.922.165,53	42.878.091,26	47.865.500,00	63.065.000,00	66.615.000,00	69.615.000,00
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	-1.425.661,26	2.743.785,23	-2.965.500,00	-4.165.000,00	-4.215.000,00	-5.215.000,00

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-1.425.661,26	2.743.785,23	-2.965.500,00	-4.165.000,00	-4.215.000,00	-5.215.000,00
Juros Nominais	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.279,08	62.557,29	145.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV	-1.420.382,18	2.806.342,52	-2.820.500,00	-3.665.000,00	-3.715.000,00	-4.715.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-1.430.940,34	2.681.227,94	-3.110.500,00	-4.665.000,00	-4.715.000,00	-5.715.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ANO-2 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.000.000,00	796.296,39	2.655.316,39	1.972.109,25	1.380.979,16	918.756,94
DEDUÇÕES (XXIX)	23.635.163,51	29.580.054,03	31.582.302,42	34.141.325,13	35.854.767,95	36.905.773,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.750.508,47	29.706.077,74	31.832.302,42	34.391.325,13	36.104.767,95	37.055.773,34
Demais Haveres Financeiros	118.638,88	118.638,88	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	115.344,96	126.023,71	250.000,00	250.000,00	250.000,00	150.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	118.638,88	118.638,88	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-22.635.163,51	-28.783.757,64	-28.926.986,03	-32.169.215,88	-34.473.788,79	-35.987.016,40
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	2.391.657,25	6.148.594,13	143.228,39	3.242.229,85	2.304.572,91	1.513.227,61

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$-20.243.506,26)

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	0,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	-32.169.215,88
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-28.926.986,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	-28.926.986,03

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo
Secretária de Administração

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.000.000,00	796.296,39	2.655.316,39	1.972.109,25	1.380.979,16	918.756,94
Dívida Mobiliária	0,00	1.000.000,00	796.296,39	2.655.316,39	1.972.109,25	1.380.979,16	918.756,94
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.243.506,26	23.516.524,63	29.461.415,15	31.482.302,42	34.041.325,13	35.754.767,95	36.805.773,34
Ativo Disponível	20.694.457,42	23.750.508,47	29.706.077,74	31.832.302,42	34.391.325,13	36.104.767,95	37.055.773,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	165.353,12	115.344,96	126.023,71	250.000,00	250.000,00	250.000,00	150.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	285.598,04	118.638,88	118.638,88	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-20.243.506,26	-22.516.524,63	-28.665.118,76	-28.826.986,03	-32.069.215,88	-34.373.788,79	-35.887.016,40

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo
Secretária de Administração

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	64.250.000,00	62.101.295,19	0,041	0,367	68.300.000,00	63.968.680,63	0,043	0,377	70.800.000,00	64.266.652,14	0,044	0,379
Receitas Primárias (I)	64.030.000,00	61.888.652,62	0,041	0,366	68.070.000,00	63.753.266,34	0,043	0,376	70.560.000,00	64.048.799,09	0,043	0,378
Despesa Total	64.250.000,00	62.101.295,19	0,041	0,367	67.800.000,00	63.500.388,68	0,043	0,375	70.800.000,00	64.266.652,14	0,044	0,379
Despesas Primárias (II)	63.065.000,00	60.955.925,00	0,040	0,361	66.615.000,00	62.390.536,76	0,042	0,368	69.615.000,00	63.191.002,67	0,043	0,373
Resultado Primário (III)=(I-II)	965.000,00	932.727,62	0,001	0,006	1.455.000,00	1.362.729,58	0,001	0,008	945.000,00	857.796,42	0,001	0,005
Resultado Nominal	3.242.229,85	3.133.800,36	0,002	0,019	2.304.572,91	2.158.425,89	0,001	0,013	1.513.227,61	1.373.588,59	0,001	0,008
Dívida Pública Consolidada	1.972.109,25	1.906.156,24	0,001	0,011	1.380.979,16	1.293.402,85	0,001	0,008	918.756,94	833.975,04	0,001	0,005
Dívida Consolidada Líquida	-32.069.215,88	-30.996.729,05	-0,021	-0,183	-34.373.788,79	-32.193.937,30	-0,022	-0,190	-35.887.016,40	-32.575.401,12	-0,022	-0,192
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15	2,07
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	156.008.000.000,00	159.362.000.000,00	162.661.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	17.494.000.000,00	18.099.000.000,00	18.678.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo
Secretária de Administração

Município de Novo Mundo - Consolidado
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	37.496.504,27	45.621.876,49	21,7	45.350.000,00	-0,6	59.000.000,00	30,1	62.500.000,00	5,9	64.500.000,00	3,2
Receitas Primárias (I)	36.496.504,27	45.621.876,49	25,0	44.900.000,00	-1,6	58.900.000,00	31,2	62.400.000,00	5,9	64.400.000,00	3,2
Despesa Total	37.927.444,61	43.144.352,27	13,8	48.240.500,00	11,8	64.250.000,00	33,2	67.800.000,00	5,5	70.800.000,00	4,4
Despesas Primárias (II)	37.922.165,53	42.878.091,26	13,1	47.865.500,00	11,6	63.065.000,00	31,8	66.615.000,00	5,6	69.615.000,00	4,5
Resultado Primario (III)=(I - II)	-1.425.661,26	2.743.785,23	0,0	-2.965.500,00	-208,1	-4.165.000,00	40,5	-4.215.000,00	0,0	-5.215.000,00	0,0
Resultado Nominal	2.391.657,25	6.148.594,13	157,1	143.228,39	-97,7	3.242.229,85	2163,7	2.304.572,91	-28,9	1.513.227,61	-34,3
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	796.296,39	-20,4	2.655.316,39	233,5	1.972.109,25	-25,7	1.380.979,16	-30,0	918.756,94	-33,5
Dívida Consolidada Líquida	-22.516.524,63	-28.665.118,76	27,3	-28.826.986,03	0,6	-32.069.215,88	11,3	-34.373.788,79	7,2	-35.887.016,40	4,4

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	43.377.456,00	47.953.154,38	10,6	45.350.000,00	-5,4	57.026.870,29	25,8	58.536.493,99	2,6	58.548.009,37	0,0
Receitas Primárias (I)	42.220.616,00	47.953.154,38	13,6	44.900.000,00	-6,4	56.930.214,58	26,8	58.442.835,60	2,7	58.457.237,26	0,0
Despesa Total	43.875.985,02	45.349.028,67	3,4	48.240.500,00	6,4	62.101.295,19	28,7	63.500.388,68	2,3	64.266.652,14	1,2
Despesas Primárias (II)	43.869.877,97	45.069.161,72	2,7	47.865.500,00	6,2	60.955.925,00	27,4	62.390.536,76	2,4	63.191.002,67	1,3
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.649.261,97	2.883.992,66	0,0	-2.965.500,00	-202,8	-4.025.710,42	0,0	-3.947.701,15	0,0	-4.733.765,41	0,0
Resultado Nominal	2.766.764,77	6.462.787,29	133,6	143.228,39	-97,8	3.133.800,36	2088,0	2.158.425,89	-31,1	1.373.588,59	-36,4
Dívida Pública Consolidada	1.156.840,00	836.987,14	-27,6	2.655.316,39	217,3	1.906.156,24	-28,2	1.293.402,85	-32,1	833.975,04	-35,5
Dívida Consolidada Líquida	-26.048.016,35	-30.129.906,33	15,7	-28.826.986,03	-4,3	-30.996.729,05	7,5	-32.193.937,30	3,9	-32.575.401,12	1,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*
4,52	10,06	5,11	3,46	3,20	3,18
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,15684	Valor Corrente x 1,05110	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo
Secretária de Administração

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	27.824.619,97	55,59	22.151.464,75	52,84	20.263.377,36	54,09
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	22.225.758,17	44,41	19.768.527,64	47,16	17.199.995,24	45,91
TOTAL	50.050.378,14	100,00	41.919.992,39	100,00	37.463.372,60	100,00

Notas:

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino

Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo

Secretária de Administração

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	24.415,13	35.858,93	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.415,13	35.858,93	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	18.966,42	25.600,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.966,42	25.600,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=[(Ia-IIId)+IIIfh]	(h)=[(Ib-IIe)+IIIfi]	(i)=(Ic - IIIf)
	15.707,64	10.258,93	0,00

Notas:

no encerramento do Exercício de 2021 havia um saldo de R\$ 15.707,64 em caixa, atinente o recurso das alienações de bens. Durante o exercício de 2022 tem mais recursos para serem adentrados por conta de alienação de imóveis e serão adquiridos bens patrimoniais.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino

Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção do IpTU	Aposentados e Pensionistas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Atualização da PGV
IPTU	IPTU desconto para pagamento a vista	Contribuintes em geral	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Atualização da PGV
IPTU e Taxas de Alvarás	Isenção de tributos por geração de empregos	Incentivos fiscais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Atualização da PGV
IPTU e ISSQN	IPTU e ISSQN MJM Refis	Contribuintes em geral	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Atualização da PGV
Taxas de Alvarás	Desconto de MJM - Refis	Taxas de Fiscalização e funcionamento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Atualização da planta genérica de valores
TOTAL			100.000,00	100.000,00	100.000,00	

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo
Secretária de Administração

Município de Novo Mundo - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	14.834.741,65
(-) Transferências Constitucionais	3.850.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	7.520.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.464.741,65
Redução Permanente de Despesas (II)	665.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.129.741,65
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.005.950,21
Novas DOCC	1.005.950,21
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	3.123.791,44

Notas:

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino

Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Novo Mundo
 ESTADO DO MATO GROSSO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023	PROVIDÊNCIA	2023
Demandas Judiciais	40.000,00		40.000,00
Demandas Trabalhistas	40.000,00	Contenção de despesas correntes	40.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	130.000,00		130.000,00
Decisões Judiciais	130.000,00	Contenção de despesas correntes	130.000,00
Assistências Diversas	60.000,00		60.000,00
Assistência Contra Seca	10.000,00	Contenção de despesas correntes	10.000,00
Enchentes	10.000,00	Contenção de despesas correntes	10.000,00
Catástrofes	10.000,00	Contenção de despesas correntes	10.000,00
Epidemias	10.000,00	Contenção de despesas correntes	10.000,00
Outros	20.000,00	Contenção de despesas correntes	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	15.000,00		15.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	15.000,00	Contenção de despesas correntes	15.000,00
SUBTOTAL	245.000,00	SUBTOTAL	245.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023	PROVIDÊNCIA	2023
Frustração de Arrecadação	90.000,00		90.000,00
IPTU arrecadação a menor	30.000,00	Contenção de despesas correntes	30.000,00
ISSQN arrecadação a menor	30.000,00	Contenção de despesas correntes	30.000,00
Taxas arrecadação a menor	30.000,00	Contenção de despesas correntes	30.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00		20.000,00
Restituição IPTU pago em duplicidade	10.000,00	Contenção de despesas correntes	10.000,00
Restituição de ISSQN pago indevidamente	5.000,00	Contenção de despesas correntes	5.000,00
Restituição de ITBI pago indevidamente	5.000,00	Contenção de despesas correntes	5.000,00
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		10.000,00
Outros passivos não discriminados	10.000,00	Contenção de despesas correntes	10.000,00
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)		(R\$)	
TOTAL	365.000,00	TOTAL	365.000,00

Notas:

...

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC-MT nº 11.325

Luciana Betarelo
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

Ofício nº 081/2022

Novo Mundo MT, 15 de junho de 2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO MUNDO
NOVO MUNDO MT

Senhor Presidente,

REF. PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO EM 2022

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhar a relação de projetos e obras em andamento em 2022 para conhecimento da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, para fins de fundamentar o Projeto de lei da LDO 2023.

Ademais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas adicionais, caso seja necessário.

Atenciosamente

ANTONIO
MAFINI:55
486371934
Antonio Mafini
Prefeito municipal

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MAFINI:55486371934
Dados: 2022.06.15
15:27:33 -04'00"

Câmara Municipal de Novo Mundo – MT
PROTOCOLADO

Sob. Nº: 7004
Em 15/06/22
CAU
Secretaria

AO
Exmo. Sr. Amado Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo
NOVO MUNDO MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.528-000

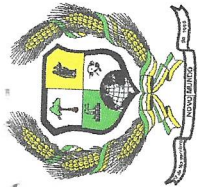
0xx66 3539-6244 – Site : www.novomundo.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT							
PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022							
CONVÊNIOS FORMALIZADOS							
ITE M	OBJETO	CONVÊNIO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA R\$	SITUAÇÃO
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS URBANAS	867707/2018	FEDERAL	SUDAM	2.150.497,45	650.497,45	EM ANALISE DA LICITAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA SÃO JOÃO	1294/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,15	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
3	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA DANTE MARTINS	1628/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,12	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
4	SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO, 02 PONTOS	1763/2022	ESTADUAL	SINFRA	511.419,35	NÃO FINANCEIRA	AUTORIZADA ORDEM DE FORNECIMENTO DAS ADUELAS - SINFRA
5	CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DAS ESCOLAS ALCIDES FERREIRA PRIMO E ESCOLA INOVAÇÃO NO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	0473/2016	ESTADUAL	SEDUC	170.315,43		OBRA PARALISADA (VALOR RESTANTE DA OBRA)
					2.887.882,50	656.147,75	
CONVÊNIOS EM FORMALIZAÇÃO (APROVAÇÃO APÓS CONVÊNIO)							

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP: 78.528-000

Telefone (66) 3539-6244 – Site: www.novomundo.mt.gov.br


Arnonio Magalhães
Prefeito Municipal
Novo Mundo - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

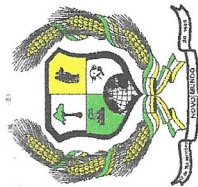
CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.528-000
0xx66 3539-6244 – Site : www.novomundo.mt.gov.br

ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ÓRGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRAPARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO PISCINA AQUECIDA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	297704/2021	ESTADUAL	SINFRA	828.471,59	28.471,59	EM FORMALIZAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 (DOZE) SALAS	SEDUC-TER-2022/49620	ESTADUAL	SEDUC	5.514.870,33	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS, - PROGRAMA MAIS MT PAVIMENTAÇÃO	SINFRA-TER-2022/10345	ESTADUAL	SINFRA	4.139.481,78	585.111,08	EM FORMALIZAÇÃO
4	EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS	297697/2021	ESTADUAL	SINFRA	850.000,00	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
5	REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA - MT 419	SINFRA-TER-2022/05706	ESTADUAL	SINFRA	1.903.603,51	100.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
OBRAS EM ANDAMENTO E PREVISTAS COM RECURSOS PROPRIOS					13.236.427,21		
ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ÓRGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRAPARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	CONTRATO 044/2021	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	581.784,10		EM ANDAMENTO
2	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, DEPÓSITO E SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE	CONTRATO 014/2022	PRÓPRIO	SEC. OBRAS	140.950,11		EM ANDAMENTO

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista - CEP: 78.528-000
Telefone (66) 3539-6244 – Site: www.novomundo.mt.gov.br

Antônio
Prefeito Municipal
Novo Mundo - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.5280-000

0xx66 3539-6244 – Site : www.novomundo.mt.gov.br

	INFRAESTRUTURA	TOMADA DE PREÇOS 02/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	236.280,13		FASE LICITAÇÃO
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO						
4	SERVIÇO DE REFORMA ELÉTRICA, PINTURA DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DE VARANDA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 03/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	101.047,19		FASE LICITAÇÃO
5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO		PRÓPRIO	PREFEITURA	791.026,01		PROJETO PRONTO
6	EXECUÇÃO DE BERÇO, CABECEIRA E INSTALAÇÃO DE BUIERO CELULAR DUPLO NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRE		PRÓPRIO	SEC. OBRAS	275.310,82		PROJETO PRONTO
					2.126.398,36		

Assessoria Municipal
Assessoria Municipal
Assessoria Municipal
Assessoria Municipal

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP: 78.528-000

Telefone (66) 3539-6244 – Site: www.novomundo.mt.gov.br

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 15 de Junho de 2022.

PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022

CONVÊNIOS FORMALIZADOS

ITEM	OBJETO	CONVÊNIO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA R\$	SITUAÇÃO
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS URBANAS	867707/2018	FEDERAL	SUDAM	2.150.497,45	650.497,45	EM ANALISE DA LICITAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA SÃO JOÃO	1294/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,15	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
3	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA DANTE MARTINS	1628/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,12	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
4	SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO, 02 PONTOS	1763/2022	ESTADUAL	SINFRA	511.419,35	NÃO FINANCEIRA	AUTORIZADA ORDEM DE FORNECIMENTO DAS ADUELAS - SINFRA
5	CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DAS ESCOLAS ALCIDES FERREIRA PRIMO E ESCOLA INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO	0473/2016	ESTADUAL	SEDUC	170.315,43		OBRA PARALISADA (VALOR RESTANTE DA OBRA)
					2.887.882,50	656.147,75	
CONVÊNIOS EM FORMALIZAÇÃO (APROVAÇÃO APÓS CONVÊNIO)							
ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO

1	CONSTRUÇÃO PISCINA AQUECIDA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	297704/2021	ESTADUAL	SINFRA	828.471,59	28.471,59	EM FORMALIZAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 (DOZE) SALAS	SEDUC-TER-2022/49620	ESTADUAL	SEDUC	5.514.870,33	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS, - PROGRAMA MAIS MT PAVIMENTAÇÃO	SINFRA-TER-2022/10345	ESTADUAL	SINFRA	4.139.481,78	585.111,08	EM FORMALIZAÇÃO
4	EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS	297697/2021	ESTADUAL	SINFRA	850.000,00	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
5	REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA - MT 419	SINFRA-TER-2022/05706	ESTADUAL	SINFRA	1.903.603,51	100.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
					13.236.427,21		

OBRAS EM ANDAMENTO E PREVISTAS COM RECURSOS PROPRIOS

ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	CONTRATO 044/2021	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	581.784,10		EM ANDAMENTO
2	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, DEPÓSITO E SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CONTRATO 014/2022	PRÓPRIO	SEC. OBRAS	140.950,11		EM ANDAMENTO
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 02/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	236.280,13		FASE LICITAÇÃO

4	SERVIÇO DE REFORMA ELÉTRICA, PINTURA DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DE VARANDA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 03/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	101.047,19		FASE LICITAÇÃO		
5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO		PRÓPRIO	PREFEITURA	791.026,01		PROJETO PRONTO		
6	EXECUÇÃO DE BERÇO, CABECEIRA E INSTALAÇÃO DE BUIERO CELULAR DUPLO NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRE		PRÓPRIO	SEC. OBRAS	275.310,82		PROJETO PRONTO		
					2.126.398,36				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

Ofício nº 081/2022

Novo Mundo MT, 15 de junho de 2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO MUNDO
NOVO MUNDO MT

Senhor Presidente,

REF. PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO EM 2022

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhar a relação de projetos e obras em andamento em 2022 para conhecimento da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, para fins de fundamentar o Projeto de lei da LDO 2023.

Ademais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas adicionais, caso seja necessário.

Atenciosamente

ANTONIO
MAFINI:55
486371934
Antonio Mafini
Prefeito municipal

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MAFINI:55486371934
Dados: 2022.06.15
15:27:33 -04'00"

Câmara Municipal de Novo Mundo – MT
PROTOCOLADO

Sob. Nº: 7004
Em 15/06/22
CAU
Secretaria

AO
Exmo. Sr. Amado Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo
NOVO MUNDO MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.528-000

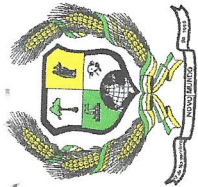
0xx66 3539-6244 – Site : www.novomundo.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT							
PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022							
CONVÊNIOS FORMALIZADOS							
ITE M	OBJETO	CONVÊNIO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA R\$	SITUAÇÃO
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS URBANAS	867707/2018	FEDERAL	SUDAM	2.150.497,45	650.497,45	EM ANALISE DA LICITAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA SÃO JOÃO	1294/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,15	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
3	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA DANTE MARTINS	1628/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,12	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
4	SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO, 02 PONTOS	1763/2022	ESTADUAL	SINFRA	511.419,35	NÃO FINANCEIRA	AUTORIZADA ORDEM DE FORNECIMENTO DAS ADUELAS - SINFRA
5	CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DAS ESCOLAS ALCIDES FERREIRA PRIMO E ESCOLA INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO	0473/2016	ESTADUAL	SEDUC	170.315,43		OBRA PARALISADA (VALOR RESTANTE DA OBRA)
					2.887.882,50	656.147,75	
CONVÊNIOS EM FORMALIZAÇÃO (APROVAÇÃO APÓS CONVÊNIO)							

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP: 78.528-000

Telefone (66) 3539-6244 – Site: www.novomundo.mt.gov.br


Arnonio Magalhães
Prefeito Municipal
Novo Mundo - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

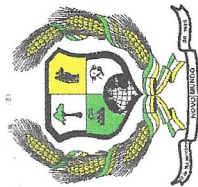
CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.528-000
0xx66 3539-6244 – Site : www.novomundo.mt.gov.br

ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRAPARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO PISCINA AQUECIDA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	297704/2021	ESTADUAL	SINFRA	828.471,59	28.471,59	EM FORMALIZAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 (DOZE) SALAS	SEDUC-TER-2022/49620	ESTADUAL	SEDUC	5.514.870,33	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS, - PROGRAMA MAIS MT PAVIMENTAÇÃO	SINFRA-TER-2022/10345	ESTADUAL	SINFRA	4.139.481,78	585.111,08	EM FORMALIZAÇÃO
4	EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS	297697/2021	ESTADUAL	SINFRA	850.000,00	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
5	REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA - MT 419	SINFRA-TER-2022/05706	ESTADUAL	SINFRA	1.903.603,51	100.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
OBRAS EM ANDAMENTO E PREVISTAS COM RECURSOS PROPRIOS					13.236.427,21		
ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRAPARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	CONTRATO 044/2021	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	581.784,10		EM ANDAMENTO
2	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, DEPÓSITO E SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE	CONTRATO 014/2022	PRÓPRIO	SEC. OBRAS	140.950,11		EM ANDAMENTO

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista - CEP: 78.528-000
Telefone (66) 3539-6244 – Site: www.novomundo.mt.gov.br

Antonio
Prefeito Municipal
Novo Mundo - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP 78.5280-000

0xx66 3539-6244 – Site : www.novomundo.mt.gov.br

	INFRAESTRUTURA	TOMADA DE PREÇOS 02/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	236.280,13		FASE LICITAÇÃO
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO						
4	SERVIÇO DE REFORMA ELÉTRICA, PINTURA DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DE VARANDA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 03/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	101.047,19		FASE LICITAÇÃO
5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO		PRÓPRIO	PREFEITURA	791.026,01		PROJETO PRONTO
6	EXECUÇÃO DE BERÇO, CABECEIRA E INSTALAÇÃO DE BUIERO CELULAR DUPLO NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRE		PRÓPRIO	SEC. OBRAS	275.310,82		PROJETO PRONTO
					2.126.398,36		

Assessoria Municipal
Assessoria Municipal
Assessoria Municipal
Assessoria Municipal

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista – CEP: 78.528-000

Telefone (66) 3539-6244 – Site: www.novomundo.mt.gov.br

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 15 de Junho de 2022.

PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022

CONVÊNIOS FORMALIZADOS

ITEM	OBJETO	CONVÊNIO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA R\$	SITUAÇÃO
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS URBANAS	867707/2018	FEDERAL	SUDAM	2.150.497,45	650.497,45	EM ANÁLISE DA LICITAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA SÃO JOÃO	1294/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,15	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
3	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA DANTE MARTINS	1628/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,12	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
4	SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO, 02 PONTOS	1763/2022	ESTADUAL	SINFRA	511.419,35	NÃO FINANCEIRA	AUTORIZADA ORDEM DE FORNECIMENTO DAS ADUELAS - SINFRA
5	CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DAS ESCOLAS ALCIDES FERREIRA PRIMO E ESCOLA INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO	0473/2016	ESTADUAL	SEDUC	170.315,43		OBRA PARALISADA (VALOR RESTANTE DA OBRA)
					2.887.882,50	656.147,75	
CONVÊNIOS EM FORMALIZAÇÃO (APROVAÇÃO APÓS CONVÊNIO)							
ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO

1	CONSTRUÇÃO PISCINA AQUECIDA, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	297704/2021	ESTADUAL	SINFRA	828.471,59	28.471,59	EM FORMALIZAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 (DOZE) SALAS	SEDUC-TER-2022/49620	ESTADUAL	SEDUC	5.514.870,33	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS, - PROGRAMA MAIS MT PAVIMENTAÇÃO	SINFRA-TER-2022/10345	ESTADUAL	SINFRA	4.139.481,78	585.111,08	EM FORMALIZAÇÃO
4	EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS	297697/2021	ESTADUAL	SINFRA	850.000,00	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
5	REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA - MT 419	SINFRA-TER-2022/05706	ESTADUAL	SINFRA	1.903.603,51	100.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
					13.236.427,21		

OBRAS EM ANDAMENTO E PREVISTAS COM RECURSOS PROPRIOS

ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	CONTRATO 044/2021	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	581.784,10		EM ANDAMENTO
2	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, DEPÓSITO E SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CONTRATO 014/2022	PRÓPRIO	SEC. OBRAS	140.950,11		EM ANDAMENTO
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 02/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	236.280,13		FASE LICITAÇÃO

4	SERVIÇO DE REFORMA ELÉTRICA, PINTURA DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DE VARANDA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 03/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	101.047,19		FASE LICITAÇÃO		
5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO		PRÓPRIO	PREFEITURA	791.026,01		PROJETO PRONTO		
6	EXECUÇÃO DE BERÇO, CABECEIRA E INSTALAÇÃO DE BUIERO CELULAR DUPLO NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRE		PRÓPRIO	SEC. OBRAS	275.310,82		PROJETO PRONTO		
					2.126.398,36				

ção no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

USINA ELETRICA DO NHANDU SA 00.347.122/0001-59 1044/00019/2022

USINA ELETRICA DO NHANDU SA 00.347.122/0001-59 1044/00020/2022

VALDIVINO LAURENCIO MENDES 058.161.229-91 1044/00021/2022

ITACIR OSS 702.121.049-34 1044/00024/2022

CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS 031.104.381-00 1044/00025/2022

JANETE RIVA ZAMINHAN 853.964.511-49 1044/00029/2022

CILAS FONTOURA BAGANHA 502.886.011-49 1044/00030/2022

CILAS FONTOURA BAGANHA 152.973.149-68 1044/00032/2022

ITAMAR CARDOSO 362.220.461-34 1044/00033/2022

SIDINEY APARECIDO BAGANHA 554.738.579-49 1044/00034/2022

JOSE HUMBERTO DE ARAUJO 161.292.536-72 1044/00035/2022

LUIS CLAUDIO RODRIGUES DA CUNHA 672.303.266-72 1044/00036/2022

IDER DE ALMEIDA 075.098.046-04 1044/00039/2022

LUIS FERNANDO FAZOLLO 773.302.341-68 1044/00040/2022

JOSE MARCOS VIEIRA DE ALMEIDA 979.892.401-06 1044/00043/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome:

EMERSON DOS SANTOS Matrícula: 00003795 Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 2202021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT							
PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO - 2022							
CONVÊNIOS FORMALIZADOS							
ITEM	OBJETO	CONVÊNIO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA R\$	SITUAÇÃO
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS URBANAS	867707/2018	FEDERAL	SUDAM	2.150.497,45	650.497,45	EM ANÁLISE DA LICITAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA SÃO JOÃO	1294/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,15	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
3	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA DANTE MARTINS	1628/2021	ESTADUAL	SEDUC	27.825,12	2.825,15	CONVENIADO AGUARDANDO EXECUÇÃO
4	SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO, 02 PONTOS	1763/2022	ESTADUAL	SINFRA	511.419,35	NÃO FINANCEIRA	AUTORIZADA ORDEM DE FORNECIMENTO DAS ADUELAS - SINFRA
5	CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DAS ESCOLAS ALCIDES FERREIRA PRIMO E ESCOLA INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO	0473/2016	ESTADUAL	SEDUC	170.315,43		OBRA PARALISADA (VALOR RESTANTE DA OBRA)
					2.887.882,50	656.147,75	
CONVÊNIOS EM FORMALIZAÇÃO (APROVAÇÃO APÓS CONVÊNIO)							
ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO PISCINA AQUECIDA, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	297704/2021	ESTADUAL	SINFRA	828.471,59	28.471,59	EM FORMALIZAÇÃO
2	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 (DOZE) SALAS	SEDUC-TER-2022/49620	ESTADUAL	SEDUC	5.514.870,33	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS, - PROGRAMA MAIS MT PAVIMENTAÇÃO	SINFRA-TER-2022/10345	ESTADUAL	SINFRA	4.139.481,78	585.111,08	EM FORMALIZAÇÃO
4	EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS	297697/2021	ESTADUAL	SINFRA	850.000,00	50.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
5	REVITALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA - MT 419	SINFRA-TER-2022/05706	ESTADUAL	SINFRA	1.903.603,51	100.000,00	EM FORMALIZAÇÃO
					13.236.427,21		
OBRAS EM ANDAMENTO E PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS							
ITEM	OBJETO	PROCESSO	ORIGEM RECURSO	ORGÃO	VALOR TOTAL R\$	CONTRA PARTIDA ESTIMATIVA R\$	SITUAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	CONTRATO 044/2021	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	581.784,10		EM ANDAMENTO
2	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, DEPÓSITO E SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CONTRATO 014/2022	PRÓPRIO	SEC. OBRAS	140.950,11		EM ANDAMENTO
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 02/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	236.280,13		FASE LICITAÇÃO
4	SERVIÇO DE REFORMA ELÉTRICA, PINTURA DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DE VARANDA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NOVO MUNDO	TOMADA DE PREÇOS 03/2022	PRÓPRIO	SEC. SAÚDE	101.047,19		FASE LICITAÇÃO

5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO		PRÓPRIO	PREFEITURA	791.026,01		PROJETO PRONTO
6	EXECUÇÃO DE BERÇO, CABECEIRA E INSTALAÇÃO DE BUIERO CELULAR DUPLO NA ESTRADA BOCA FRIA E RUA NUNES FREIRE		PRÓPRIO	SEC. OBRAS	275.310,82		PROJETO PRONTO
					2.126.398,36		

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DO 2º BIMESTRE DE 2022**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Abril/2022 - CONSOLIDADO

Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	46.370.000,00	46.370.000,00	16.358.891,80	-30.011.108,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.362.000,00	2.362.000,00	703.541,55	-1.658.458,45
Receita de Contribuições	3.618.000,00	3.618.000,00	1.035.859,12	-2.582.140,88
Receita Patrimonial	55.000,00	55.000,00	240.027,52	185.027,52
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	270.000,00	270.000,00	112.391,54	-157.608,46
Transferências Correntes	39.286.000,00	39.286.000,00	14.257.739,94	-25.028.260,06
Outras Receitas Correntes	779.000,00	779.000,00	9.332,13	-769.667,87
Receitas de Capital (II)	2.980.000,00	2.980.000,00	188.112,45	-2.791.887,55
Operações de Crédito	450.000,00	2.400.000,00		-2.400.000,00
Alienação de Bens	100.000,00		8.612,45	8.612,45
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.430.000,00	580.000,00	179.500,00	-400.500,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.350.000,00	49.350.000,00	16.547.004,25	-32.802.995,75
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.350.000,00	49.350.000,00	16.547.004,25	-32.802.995,75

Emissão: 14/06/2022 15:51:26

Página 1
Homologado